



Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da
Educação do Desporto e
Lazer

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

LEI 9394/96

13.130.497/0001-04

COLÉGIO ESTADUAL
LEANDRO MACIEL

Travessa 11 de Agosto, s/n

Distrito de São José do Bonfim - Aracaju - Sergipe - CEP: 45.055-100

ARACAJU - SERGIPE

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Leandro Maciel CEP 49.095-100
 ENDEREÇO: Trav. 11 de Agosto, s/n
 ENTIDADE MANTENEDORA Estado de Sergipe CGC(MF)Nº 13.130.497/0001-04
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Res. 018/82 DATA 08-03-82 CEE ORGAO EXPEDIDOR
 ATO DE RECONHECIMENTO: Res. 179/99 DATA 16-06-99 CEE ORGAO EXPEDIDOR
 Certificamos que André Luiz Santos Silva
 filho(a) de Aribaldo Santos Silva e Maria Silene Santos Silva
 nascido(a) em 25/07/76
 na cidade de Laídeia Estado de Sergipe
 concluiu o curso Ensino Médio no ano de 2000
 tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar.

(A) aluno(a) iniciou concluiu o curso nos termos da Lei 5692/71 e 7044/82 tendo frequência satisfatória nas disciplinas.

RESERVADO À INSPEÇÃO ESCOLAR

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

A aluna suprimiu dependência de dislexia na História com média 55, referente a 2ª série.
 Nos 1º e 2º séries, a aluna foi aprovada suspensa no 1º. 52, inciso II e 11,57 inciso I do Regulamento Referencial.
 A aluna foi aprovada pelo Artigo 12 alínea B da Lei 7699/88.
 A E.P.S.G. Leandro Maciel, passou a denominar-se Colégio Estadual Leandro Maciel, de acordo com Art. 29 da Resolução 026/98/CEE.
 13-05-2002 *Arbide Tentes*

Aracaju - Se.
LOCALIDADE

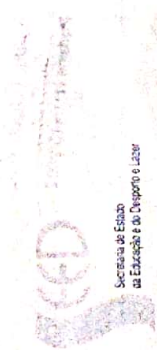
Maria Luiza Silva
SECRETARIA

13-05-2002
DATA

Rosana Colúcio Maia
DIRETORA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO DIRETOR



Secretaria de Estado
da Educação e do Desporto e Lazer



